



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2015**

**SÚMULA** – “Altera o Plano de Ação e Investimento, parte integrante da Lei Complementar nº 019/2007 de 02 de julho de 2007 – PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ.”

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprova e eu, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

### **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Plano de Ação e Investimento para o período de 2014 a 2018, conforme planilha, anexo I, parte integrante desta Lei Complementar, em consonância com a Resolução nº 001/2015 de 21 de setembro de 2015 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e de acordo com o § 1º do artigo 5º da Lei Complementar nº 019/2007 de 02 de julho de 2007 – PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 026/2013 de 19 de dezembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 25 de setembro de 2015.